



## **DEMOCRACIA DIGITAL E WEBATIVISMO: REGULAÇÃO, GOVERNANÇA E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ**

## **DIGITAL DEMOCRACY AND WEB ACTIVISM: REGULATION, GOVERNANCE, AND PARTICIPATORY DEMOCRACY IN PUBLIC POLICY IN THE STATE OF CEARÁ**

## **DEMOCRACIA DIGITAL Y WEBACTIVISMO: REGULACIÓN, GOBERNANZA Y DEMOCRACIA PARTICIPATIVA EN LAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEL ESTADO DE CEARÁ**



<https://doi.org/10.56238/levv16n53-004>

**Data de submissão:** 03/09/2025

**Data de publicação:** 03/10/2025

**Marcel Pereira Pordeus**

Doutorando em Políticas Públicas

Instituição: Universidade Estadual do Ceará (UECE)

E-mail: dr.marcelpordeus@gmail.com

**Caio Leonam Vieira Pordeus**

Graduado em Letras – Língua Portuguesa

Instituição: Universidade Federal do Ceará (UFC)

E-mail: cvieirapordeus@gmail.com

**Hermann Sousa Silva**

Mestre em Educação

Instituição: Universidad Interamericana (UI)

E-mail: sousahermann@gmail.com

**Gilvan Lima de Castro**

Doutor em Educação

Instituição: Universidade Del Sol (UNADES)

E-mail: gil.limacastro@gmail.com

**Bernadete Correia Cunha**

Mestra em Educação

Instituição: Universidad Interamericana (UI)

E-mail: bernadeteccunha@gmail.com

**Maria Luciana Alves de Melo**

Mestra em Educação

Instituição: Universidad Interamericana (UI)

E-mail: mlucianaprof@gmail.com

**Saulo Tiago Araújo de Moura**

Mestre em Tecnologias Educacionais

Instituição: Universidade Federal do Ceará (UFC)

E-mail: saulotiago.moura@gmail.com

**Margarete Brasileiro Correia**

Licenciatura plena em Educação Física

Instituição: Universidade Federal do Ceará (UFC)

E-mail: margarethborboleta@yahoo.com

**Eliatan Ferreira do Carmo**

Licenciatura Plena em Pedagogia

Instituição: Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA)

E-mail: nathanferrari21@gmail.com

**Maria Eudecelia Aguiar Rocha**

Mestra em Educação

Instituição: Universidade Del Sol (UNADES)

E-mail: eudecelia.a@gmail.com

## **RESUMO**

Este artigo discorre acerca da democracia digital e webativismo, na sua regulação, governança e democracia participativa em políticas públicas no Estado do Ceará. Com efeito, as políticas públicas a nível federal e estadual preveem o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação em escolas públicas, objetivando a manutenção dos serviços e a rápida transmissão de dados cadastrais e relativo à assiduidade de alunos e professores. Contudo, trata-se, para esta pesquisa, de tecnologias voltadas para auxílio, apoio e suporte pedagógico. Assim, faz-se necessário a intervenção Governamental, em consonância com os Governos do Estados, Prefeituras e com o Ministério da Educação, com vistas a projetar a realidade das TICs em sala de aula, por meio de Políticas Públicas e suporte pedagógico. Nesse sentido, sob um pensar rápido e pouco elaborado, a virtualização do acesso à participação política, como uma forma de materialização de webativismo, a evolução comunicacional virtual não só viabilizou como permitiu que determinados contextos, a partir do seu ambiente, pudessem ter acesso ao que estava sendo debatido e implementado pelo Poder Público de forma geral.

**Palavras-chave:** Democracia Digital. Webativismo. Governança. Políticas Públicas. Estado do Ceará.

## **ABSTRACT**

This paper discusses digital democracy and web activism, their regulation, governance, and participatory democracy in public policies in the state of Ceará. In fact, public policies at the federal and state levels provide for the use of Information and Communication Technologies in public schools, aiming to maintain services and quickly transmit registration data and information related to student and teacher attendance. However, for this research, these are technologies aimed at assistance, support, and pedagogical support. Thus, government intervention is necessary, in line with state governments, city halls, and the Ministry of Education, with a view to projecting the reality of ICTs in the classroom through public policies and pedagogical support. In this sense, under a quick and somewhat elaborate line of thinking, the virtualization of access to political participation, as a form of web activism, and the evolution of virtual communication not only made it possible but also allowed certain contexts, based on their environment, to have access to what was being debated and implemented by the government in general.

**Keywords:** Digital Democracy. Web Activism. Governance. Public Policy. State of Ceará.



## RESUMEN

Este artículo trata sobre la democracia digital y el activismo web, su regulación, gobernanza y democracia participativa en las políticas públicas del estado de Ceará. De hecho, las políticas públicas a nivel federal y estatal prevén el uso de tecnologías de la información y la comunicación en las escuelas públicas, con el objetivo de mantener los servicios y la rápida transmisión de datos registrados y relacionados con la asistencia de alumnos y profesores. Sin embargo, para esta investigación, se trata de tecnologías orientadas a la ayuda, el apoyo y el soporte pedagógico. Por lo tanto, es necesaria la intervención del Gobierno, en consonancia con los gobiernos de los estados, las alcaldías y el Ministerio de Educación, con el fin de proyectar la realidad de las TIC en el aula, mediante políticas públicas y apoyo pedagógico. En este sentido, bajo un pensamiento rápido y poco elaborado, la virtualización del acceso a la participación política, como forma de materialización del activismo web, la evolución comunicacional virtual no solo hizo posible, sino que permitió que determinados contextos, a partir de su entorno, pudieran tener acceso a lo que se estaba debatiendo e implementando por el poder público en general.

**Palabras clave:** Democracia Digital. Activismo en la Web. Gobernanza. Políticas Públicas. Estado de Ceará.

## 1 INTRODUÇÃO

A amplitude, a velocidade e a liquidez do tempo e do espaço são algumas das características que marcam a emergência da Quarta Revolução Industrial em voga. Era esta que implicará em transformações em todo o corpo social, sobretudo no que concerne às relações sociais. Os processos de criação científica e de adequação à vida social naturalmente têm se adaptado e introjetado a ideia do ciberfísico. Em pouquíssimo tempo diversas foram as plataformas digitais que passaram a se tornar parte do cotidiano, incorporando-se à rotina, inclusive, de trabalho, sobretudo no pós-pandemia do Covid-19 (Pordeus *et al.*, 2022; Pordeus; Magalhães Júnior, 2024).

Nesse sentido, não é inverídico que a história tenha desenhado a emergência do “novo setor econômico”, tendente a causar uma disruptão social e econômica, cujas inovações em novos setores desestabiliza as bases e modelos retrógrados (Helbing, 2015). Para Klaus Schwab, Diretor Executivo do Fórum Econômico Mundial, as principais características da Quarta Revolução Industrial são a velocidade, a amplitude e a profundidade, além do impacto sistêmico. Está sendo modificado não apenas o “o que” e o “como” são feitas as coisas, mas também “quem” são os seres humanos (Schwab, 2016).

É precisamente o que ocorre no momento presente, no qual há a transformação profunda do desenvolvimento humano atrelado à ocupação urbana e à necessidade de serviços, que transmudam de um mundo analógico para o virtual (Casimiro; Carvalho, 2021). A partir das movimentações retrocitadas é que se percebe o Poder Público como responsável no intento pelo atendimento das demandas sociais, na medida em que essas mudam não somente a pauta a ser levantada, mas os meios pelos quais são ressaltadas. Essa virada de perspectivas institucionais, enquanto instituições a verem as problemáticas por outra ótica – junto das modificações que vem acontecendo no mundo já pós-globalizado – acarretou e acarreta o aperfeiçoamento dos modelos de diligenciamento, provimento e de gestão dos atos, práticas e serviços públicos, majorando-os (Arretche, 2012).

Nesse diapasão, as Políticas Públicas podem ser consideradas como um conjunto de medidas que o Poder Público deve tomar para garantir melhorias no campo social, essas melhorias muitas vezes são reivindicadas por determinados grupos ou mesmo por uma grande parcela da população (Pordeus; Santos, 2024). Essas políticas devem ser planejadas com o objetivo de atender necessidades da população: transporte e alimentação, segurança, educação, porém em muitos casos não conseguem alcançar àquilo que foi planejado, pois é comum que passe por transformações devido a especificidades do contexto brasileiros, já que o território do país possui uma grande extensão, o que faz com que os problemas variem muito de região para região (Pordeus; Santos, 2024).

Nesse contexto, o Instituto de Tecnologias de Informação para a Educação (Institute for Information Technologies in Education – IIITE), com sede em Moscou, é especializado em intercâmbio de informações, pesquisa e treinamento sobre a integração das TICs em educação. Já a Organização



das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) trabalha com comunidades educacionais em todo o mundo – Ministérios da Educação, institutos especializados, professores, aprendizes e participantes em capacitações – para alavancar efetivamente o potencial das TICs de forma a elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem (Brasil, 2025).

A Organização crê que as TICs podem contribuir com uma educação com equidade, qualidade e acessível, bem como promover melhorias na gestão educacional em um contexto geral, beneficiando a criação e aplicação de políticas públicas, abordando as TICs para a educação com maior amplitude através de uma plataforma própria, com foco no trabalho educacional, onde a qualidade está sempre em debate para poder evoluir.

Seus escritórios e institutos em âmbito nacional e internacional desenvolvem recursos que podem auxiliar diversos países no desenvolvimento de suas TICs nas políticas, com capacidade para enfrentar diversos desafios que possam surgir no decorrer do processo. Desta forma, o Brasil necessita de melhorias na capacitação de professores para o uso de recursos tecnológicos. A maneira como o sistema educacional incorpora as TIC impacta de forma direta na queda da exclusão digital que existe no país, levando em consideração que as TICs são apenas um parte de um processo de desenvolvimento de tecnologias que é contínuo (Pordeus; Santos, 2024).

A UNESCO também coopera com o Programa TV Escola, para explorar a convergência das mídias digitais na ampliação da interatividade dos conteúdos televisivos utilizados no ensino presencial e à distância, segundo consta no site no próprio programa, é uma plataforma de comunicação baseada na televisão e distribuída também na internet. Ela é distribuída por satélite aberto, analógico e digital, para todo o território nacional, chegando a atingir de 15 a 20 milhões de antenas parabólicas. Além da distribuição por rede aberta, ela é também fornecida por canais fechados de TV por assinatura. A UNESCO no Brasil conta com a permanente parceria das Cátedras UNESCO em Educação a Distância em várias universidades brasileiras, que utilizam as TICs para promover a democratização do acesso ao conhecimento no país.

O PROINFO criado em 1997 pelo MEC, tem como objetivo universalizar o uso das TICs nas escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio. Por meio deste, criam-se os Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTEs) para a introdução das TICs e formação de professores, de modo a manter a política de implantação dos laboratórios de informática.

O Governo Federal do Brasil coordena o programa, mas a operacionalidade é feita por estados e municípios. Deste modo, os NTEs acompanham todas as fases de implementação das TICs nas escolas e todo o território brasileiro, com suporte do PROINFO (Programa Nacional de Tecnologia Educacional) e do Centro de Experimentação em Tecnologia Educacional (CETE). O programa continua ativo e com distribuição de equipamentos de informática nas escolas, oferece cursos de

formação continuada aos professores no âmbito das TICs, utiliza o portal do professor para a difusão de conteúdos e recursos multimídias, atendendo a lógica dos portais educacionais.

Em um modelo mais amplo, difundido e aparentemente diversificado, a *internet* ou o ciberespaço permitiu que não somente o acesso, mas o acompanhamento e a participação fizessem do contexto político uma prática diária. O uso e a integração de diversas tecnologias aos diversos ambientes e setores das relações sociais abriram novas possibilidades para a ampla participação ativa na vida pública. A *internet* passou a ser, nesse raciocínio, a nova *ágora* (Platão, 1987) para o debate, e a opinião pública em diversos setores. Não se trata de simplesmente uma ampliação de consultas públicas ou de votações de projetos de lei nos sites do poder legislativo local, mas de uma diversificação da massificação do acesso à informação, viabilizando a intervenção participativa de forma não formalizada. A título de exemplificação, estão os comentários em publicações da Prefeitura de Fortaleza ou do Estado do Ceará, cujo teor cobra por posicionamentos quanto a diversos setores da administração pública.

A popularização da *internet* e o *boom* informacional virtual colaborou diretamente com a promoção de uma revolução silenciosa, mas alastrante, dos moldes e configurações de participação ativa da sociedade nos ditames políticos (Prado, 2009). Essa reviravolta tecnológica na governança pública, adjunta das demandas sociotecnológicas impostas pela pandemia do Covid-19, inclinou o Poder Público a gesticular e passar a introduzir novas tecnologias na prestação de serviço e de captação do *feedback* político da sociedade civil organizada e em geral, tendo como palco: a *internet* (Senhoras, 2020).

Sob essa perspectiva, exsurge a problemática desta pesquisa, no alastramento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) alcançarem parâmetros de possibilidade de relação administração pública e cidadão, na medida em que este exige serviços públicos de qualidade e com maior celeridade e eficiência daquele. Contudo, como se estabelece a regulação, a deliberação e controle da governança pela sociedade em geral em torno das políticas públicas implementadas e a serem implementadas? Como se dá o diálogo, e se trabalham os ruídos existentes na comunicação virtual, a partir do levantamento dialogal entre sociedade e Estado com base na temática das políticas públicas?

Fato é que não se pôde, nem se deve analisar a prática de democracia virtual apenas com a implementação de serviços públicos de forma virtualizada, mas na possibilidade da comunicação direta e desburocratizada entre sociedade e administração pública, vez que, assim como se estabeleceu com a virtualização de serviços e atividades públicas foi com o intuito de universalização do acesso, que a comunicação, diálogo e discussão política também tenha seu potencial democrático acrescido, no caso, de forma digital (Ruediger, 2002).

## 2 DEMOCRACIA DIGITAL E WEBATIVISMO

O uso intensificado das Tecnologias de Informação e Comunicação foram capazes de mobilizar o acesso aos diversos tipos de informações públicas, vez que é previsto no inciso XIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, o que majorou a mobilização social e aumentou, ainda que no âmbito da repercussão, a participação social.

Em termos de regulação, cujo papel do poder público é o de elaborar leis e políticas relacionadas à internet, à liberdade de expressão, à privacidade e à neutralidade da rede, que pode tanto fomentar a participação cidadã quanto limitá-la, não se materializa como o devido, mas mais restringindo do que efetivando o ideário de democracia digital, por se entender ou se tratar como um espaço não oficial de expressão da opinião para questões públicas.

A era digital talvez tenha o potencial de tornar obsoletos alguns fundamentos, princípios e institutos jurídicos que seriam justificados apenas ante a existência exclusiva de um mundo sustentado pelo papel. Ademais, embora a tecnologia seja condição necessária para emergência de uma organização social baseada em rede, esse processo exige a adequação dos outros sistemas para ser bem-sucedido (Castells, *online*). Essa é a razão pela qual a conversão da Administração ao mundo digital exige a delimitação de uma regulação específica, a fim de garantir não apenas uma adequada digitalização da Administração Pública, mas, sobretudo, proteger as garantias fundamentais dos cidadãos e evitar que o novo universo implique em aprofundamento das desigualdades sociais (Schiefler; Cristóvam; Sousa, 2020).

Segundo definição das Nações Unidas, o fenômeno de aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC ao funcionamento do setor público pode ser definido mediante o uso do termo “*Governo Eletrônico*”. A entidade esclarece que as TICs são instrumentos que podem promover o envolvimento dos cidadãos nos processos de tomada de decisões, além de destacar a sua relevância na concretização dos nortes estabelecidos na agenda do Desenvolvimento Sustentável para 2030 (United Nations, 2016).

O Governo Eletrônico é um termo, todavia, que tende a ser ultrapassado pela utilização da expressão “*Governo Digital*”, pressupondo a ampliação das políticas públicas abertas, com o fomento à inovação. Busca-se, assim, conferir melhores ferramentas para o exercício da cidadania, como a transparência, a facilitação do acesso, a redução de prazos, a inclusão digital, dentre outros (Corvalán, 2017).

As Nações Unidas acreditam que o governo pelo meio digital pode ser um instrumento de apoio para redução de desigualdades, cujas plataformas devem ser acessíveis e adaptadas às necessidades locais, gerindo as cidades para que se tornem mais inclusivas (United Nations, 2016). Já a OEA – Organização dos Estados Americanos defende a utilização de novas tecnologias como forma de

melhoramento da pessoa humana, bem como fundamento da democracia, da justiça social e do progresso (OEA, *online*).

A inauguração de um novo modelo de comunicação opera consequências significativas, pois o meio é a mensagem. Isto é, o canal de passagem da informação não pode ser considerado apenas um veículo de transmissão da mensagem, mas constitui elemento determinante de uma relação. Isso porque as informações trocadas em cada ambiente desencadeiam diferentes mecanismos de compreensão, o que leva a determinar o próprio conteúdo da comunicação (McLuhan, 1969). Se está tratando, portanto, de uma *reconfiguração* e não apenas *adaptação* de um sistema para lidar com a realidade digital (Valle, 2021), de uma sociedade em rede, é necessário que o Estado e Administração se tornem flexíveis, dinâmicos e interativos, bem como se estimule o uso de novas ferramentas tecnológicas (Toffoli, 2018).

Com a digitalização da administração, as novas tecnologias passam a ser utilizadas pelas pessoas, a fim de alcançar seus direitos. Há, com efeito, uma simplificação de acesso das atividades do Estado pela sociedade, já que os serviços estatais são disponibilizados aos cidadãos por plataformas específicas. Trata-se, assim, de uma tecnologia inclusiva, promovida em atenção às necessidades sociais que podem impulsionar e transformar a tecnologia e inovação. O propósito, portanto, deve ser o de reduzir a exclusão social, bem como promover infraestrutura adequada (Corvalán, 2017). Com efeito, postula-se que o desenvolvimento assimétrico tecnológico faz aumentar a exclusão digital, sendo que apenas mediante a inclusão tecnológica se pode evitar tal assimetria. São questões que não podem ser ignoradas, merecendo atenção especial e urgente (Silva; Pordeus, 2025).

Desse contexto, percebe-se na verdade o duplo desafio na democracia digital, quando se verifica a dificuldade da participação social ativa e, quando esta é vinculada ao meio digital, este é ainda, em maior ou menor grau, dificultada pela dificuldade de acesso aos aparelhos digitais, seja em termos físicos ou em termos de letramento digital. O Estado social previsto na Constituição deve ser atuante, com postura inclusiva, buscando a igualdade material por meio da efetivação dos direitos fundamentais – econômicos e sociais. Em suma, cabe ao Poder Público a tarefa de redução das desigualdades (Hachem, 2013). Neste cenário, um imperativo para o alcance do desenvolvimento é a eficiência administrativa, no sentido de que se deve empregar a melhor finalidade aos recursos públicos, “não somente uma atuação suficiente (razoável/racional), mas sim ótima (a melhor possível)”, em prol da coletividade com vias de satisfazer o interesse público (Gabardo, 2017).

## 2.1 AS TECNOLOGIAS DIGITAIS NAS ESCOLAS DO CEARÁ

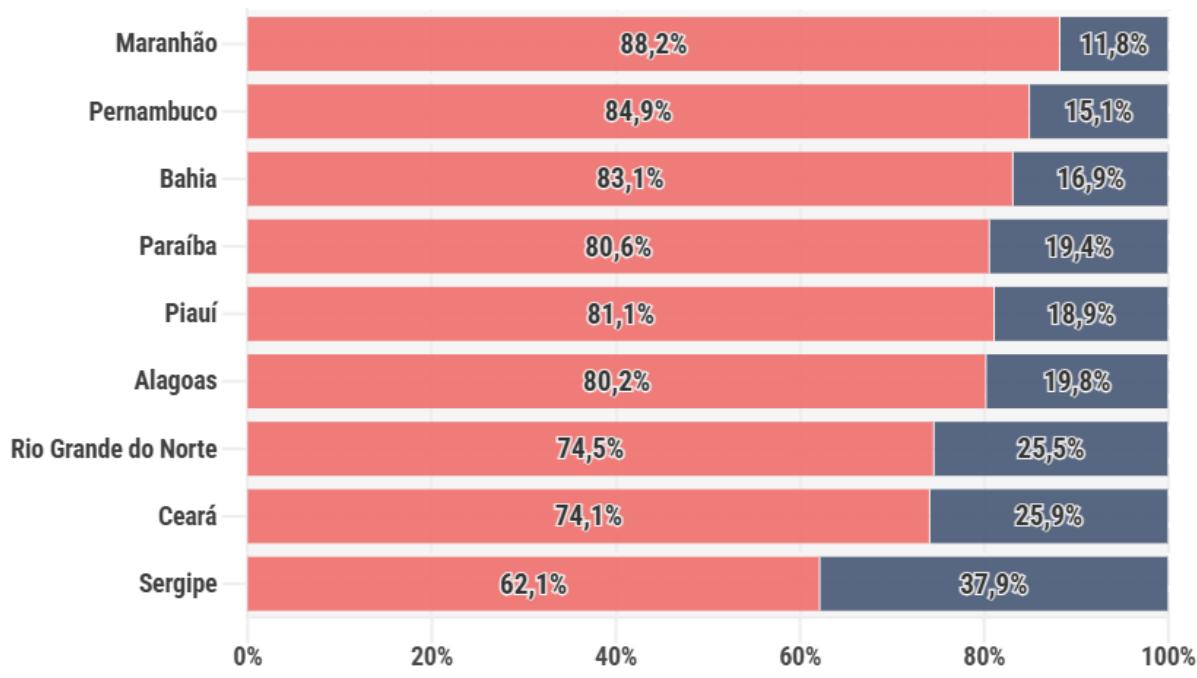
Um estudo publicado pelo Ministério das Comunicações do Brasil (2023), com a promoção do Novo PAC, menciona que a região Nordeste se destaca no quesito inclusão digital e conectividade, haja vista esta concentrar maior índice de escolas conectadas com tecnologia 5G e infraestrutura para

implementação de TV Digital. Nessa conjuntura, os estados da Bahia e Maranhão estão no topo com quantidade de escolas para receber a tecnologia digital, com 13.339 e 10.417 escolas, respectivamente. Em seguida têm os estados de Pernambuco, com 5.937 unidades escolares; o Ceará com 5.913; a Paraíba com 3.836; o Piauí com 3.778; o Rio Grande do Norte com 2.760; Alagoas com 2.357; e Sergipe com 1.616 (Brasil, 2023).

Contanto, em contraponto a tais assertivas, de acordo com o Ministério da Educação (2023), das 5.913 escolas públicas no Estado do Ceará, 4.380 não possuem o quantitativo suficiente para uso semanal (Brasil, 2023). Com efeito, tais números correspondem a **74,1%** do total de escolas estaduais e municipais do Ceará.

Figura 1

■ Equipamentos em quantidade inadequada ■ Equipamentos em quantidade adequada



Fonte: Brasil (2023).

Nesse cenário, de acordo com pesquisa publicada em 2017, a respeito do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas brasileiras, quando questionada a SEDUC-CE sobre o desenvolvimento de aplicativos e sistemas para uso em sala de aula, a mesma informou que, atualmente [...] disponibiliza a ferramenta Professor Online, que objetiva a substituição do Diário de Classe de papel e que tem várias funcionalidades integradas a outra ferramenta, também desenvolvida pela SEDUC, chamada Aluno Online. Por meio delas, professor e aluno entram em contato, podem ser compartilhados materiais pedagógicos, como livros, apresentações, imagens etc.; podem ser aplicados testes de correção instantânea, dentre outras funcionalidades.

Deste modo, considera-se que, apesar de não conceber, ainda, o uso de tecnologias para o desenvolvimento potencial efetivo da aprendizagem em sala de aula, possui, na maioria das escolas da

Região Nordeste do Brasil, investimento e equipamentos para tal, contanto ainda com ressalvas em muitos contextos de governos de estados e municípios. Além disso, preconiza e prevê no projeto político-pedagógico a instrumentalidade das tecnologias em consonância com as atividades escolares e pedagógicas.

Contudo, há de se considerar, então, a necessidade de contemplar o conhecimento intraespecífico (de cada disciplina e matéria) e a didática e prática em sala de aula dos professores e assistentes com o aperfeiçoamento digital e uso das tecnologias para adequar, ou readequar, as novas formas de se ensinar e de se aprender, objetivando contemplar a aquisição de conhecimento para as novas gerações, que emergem conectadas e vinculadas às novas tecnologias (Pordeus *et al.*, 2025; Pordeus *et al.*, 2024).

É a partir dessa lógica que exsurge a democracia participativa como um elo democrático que de fato satisfaz o interesse público nos moldes da configuração moderna da sociedade (Pordeus *et al.*, 2025; Leitão; Pordeus, 2022). A participação ativa social, isto é, o *webativismo*, em seus termos formalizados e regulados, torna-se um dos principais mecanismos de interrelação contínua dos indivíduos constituintes da *pólis* para com o Poder Público, este capaz de satisfazer o interesse em comum (Mello, 2021) aderido àquele que vai sendo pré-moldado a partir da coparticipação digital, isto é, os indivíduos estão presentes nas tomadas de decisões mesmo em logística diversa (Paterman, 1992).

Ainda que em um *modus operandi* não tão explícito, assim como todas as outras áreas do conhecimento, a política, o direito e a sociedade como um todo têm passado por profundas modificações em seus meios relacionais, sobretudo no que se refere aos mecanismos de participação social nos planos de implementação estatal, significaria dizer, nesse sentido, a materialização da democracia participativa a partir de um “*webativismo*” (Subirats, 2011). Nesse sentido, não há que se falar em qualquer finalidade outra senão o estímulo ao interacionismo entre população e processo de tomada de decisão por parte do Estado, vez que este é detentor do Poder de Império e, apesar disso, estabelece-se com vias de satisfazer o interesse público, que é geral (Mello, 2021).

Não é novidade que o experimento (Fountain, 2005) utilizado como modelo de gestão na aplicação de procedimentos de bases tecnológicas de informação e comunicação nas empresas privadas foi e é um parâmetro para a aplicabilidade, melhoria e padronização da sistemática da administração pública. Ocorre é que a perspectiva de aplicação de uma regulação que gerisse a gestão pública de modo que tornasse eficiente e eficaz, nos moldes do que preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o intuito desburocratizante (considerando a burocracia weberiana, isto é, a orquestração dos procedimentos do aparelho estatal e não a lógica social comum de burocracia como “dificuldades no serviço público”) é desprivilegiado, na medida em que exsurge uma governança negacionista que ofusca o papel da virtualização da administração pública, por meio da comunicação estatal virtual desinformativa. Esse é o contexto que se verifica, a título de ilustração, no processo de reprodução

massificava, por meio das redes de comunicação virtual, alastrando a *internet* de informações falsas (ditas *Fake News*) que geraram diversos ecos e desídias na administração pública desde às eleições de 2018 até os primeiros passos para o fim da pandemia do Covid-19 (Pordeus *et al.*, 2023).

### 3 CONCLUSÃO

O contexto virtual tem potencial para fortalecer a democracia participativa em vias digitais, na medida em que influencia positivamente, por exemplo, no *feedback* quanto à gestão e ao planejamento da administração pública. Em uma lógica de democracia digital, criam-se mais diversificadas e possíveis oportunidades de ampliação da participação dos cidadãos nas políticas públicas, bem como na viabilização do acesso à internet e à manipulação das informações disponíveis no meio virtual.

O webativismo, nesse sentido, passa a participar levantando pautas, temáticas e questões específicas que são ignoradas em maior ou menor grau pelas mídias tradicionais, sendo levadas ao debate público via meio digital-virtual. Em termos de políticas públicas, significa dizer que haverá maior participação da população em termos de avaliação tanto da agenda quanto da implementação direta de políticas públicas.

Para Paterman (1992), a inclinação para as questões privadas, cerceando a aproximação e o direito do debate às questões públicas gera “sintomas depressivos sociais”, em outras palavras, gera um ciclo vicioso de “não participação”, propiciando a burocratização, não celeridade, a baixa eficiência, o desfazimento da moralidade pública e, por assim dizer, a não satisfação do interesse público. Souza (2010) é direto ao defender que a participação social deve ser direta nos processos de tomada de decisões, isto é, na composição da governança, seja da *internet*, seja no contexto da implementação de políticas públicas, a participação evoluiria, no hodierno, para a digital (Silva, 2005).



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das Comunicações. Novo PAC. Nordeste brasileiro é destaque nas obras de inclusão digital e conectividade (Publicado em 11/09/2023). Disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2023/setembro/nordeste-brasileiro-e-destaque-nas-obras-de-inclusao-digital-e-conectividade>. Acesso em: 24 set. 2025.

CASIMIRO, L. M. S. M.; CARVALHO, H. Para cidades justas, em rede e inteligentes: uma agenda pública pelo direito à cidade sustentável. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 199-215, Jan./abr. 2021.

CASTELLS, M. A sociedade em rede: do conhecimento à Política, v. 1, 6. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. Disponível em: <https://globalizacaoeintegracaoRegionalufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/10/castells-m-a-sociedade-em-rede.pdf>. Acesso em: 01 set. 2025.

CORVALÁN, J. G. Administración Pública digital e inteligente: transformaciones en la era de la inteligencia artificial. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 26-66, maio/ago. 2017.

FOUNTAIN, J. Construindo um Estado virtual: tecnologia da informação e mudança institucional. Brasília: ENAP, 2005.

GABARDO, E. O princípio da eficiência. In: NUNES JR., V. S.; ZOCKUN, M.; ZOCKUN, C. Z.; FREIRE, A. L. *Enciclopédia jurídica da PUC-SP*. (Coord. de Tomo). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. São Paulo: PUCSP, 2017.

HACHEM, D. W. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico – Reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. *A & C - Revista de Direito Administrativo e Constitucional*, Belo Horizonte, v. 13, n. 53, p. 153-168, jul./set., 2013.

HELBING, D. The Automation of Society is Next. How to Survive the Digital Revolution. Preprint version v. 0, 2015.

MCLUHAN, M. Os Meios de Comunicação como Extensões do Homem. Tradução de Décio Pignatari. São Paulo: Cultrix, 1969.

MELLO, C. A. B. *Curso de direito administrativo / Celso Antônio Bandeira de Mello* ed. 35. Imprenta: Salvador, JusPODIVM, São Paulo, Malheiros, 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/>. Acesso em: 07 maio 2023.

PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PLATÃO. *República*. Introdução, tradução e notas de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fund. Lacouste Gulbenkian, 1987.

PRADO, O. *Governo Eletrônico, Reforma do Estado e Transparência: O Programa de Governo Eletrônico do Brasil*. 197 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo; Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2009.

PORDEUS, M. P.; OLIVEIRA, R. N. de; GONÇALVES, R. S.; FERNANDES, M. M. dos S. S. Governança e arranjos institucionais: a coparticipação como instalações para planejamento, controle e aperfeiçoamento das Políticas Educacionais no Estado do Ceará. *Revista Brasileira de Desenvolvimento*, [S. l.], v. 3, p. e78409, 2025. DOI: 10.34117/bjdv11n3-023. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/78409>. Acesso em: 25 set. 2025.

PORDEUS, M. P.; ALVES, R. M. S.; CAETANO, W. S.; NUNES, K. J. O. *Políticas Públicas em Perspectivas: Caracterização teórico-prática e interdisciplinar em Educação, Sociologia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração Pública*. 1. ed. Curitiba-PR: Editora CRV Ltda, 2023. v. 1. 180 p.

PORDEUS, M. P.; MAGALHÃES JÚNIOR, A. G. O Ensino Remoto e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no Estado do Ceará: alguns apontamentos no cenário da pandemia de covid-19. *Inovação & Tecnologia Social*, [S. l.], v. 6, n. 14, p. 79–85, 2024. DOI: 10.47455/2675-0090.2024.6.14.15150. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/15150>. Acesso em: 24 set. 2025.

PORDEUS, M. P. et al. Remote teaching and Digital Information and Communication Technologies (TDIC) in the State of Ceará: some notes in the Covid-19 pandemic scenario. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 4, p. e32511427531, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i4.27531. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/27531>. Acesso em: 24 set. 2025.

PORDEUS, M. P.; PAULINO DOS SANTOS, K. Arranjos Institucionais, coparticipação popular e governança em Políticas Públicas Educacionais: uma revisão integrativa da literatura. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)*, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 105, 2025. DOI: 10.25245/rdsp.v12i2.1531. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1531>. Acesso em: 24 set. 2025.

PORDEUS, M. P.; PORDEUS, C. L. V.; MARQUES, C. C. V.; VIANA, S. de N. O.; SILVA, W. A. da; LIMA, G. S. de; SANTOS, A. P.; BARROS, G. D.; LIMA, M. S. G. de; MENEZES, G. A. F. de; CASTRO, G. L. de. Tecnologias Educacionais e sociedade capital: cenário e propostas de inovação. *International Contemporary Management Review*, [S. l.], v. 6, n. 2, p. e288, 2025. DOI: 10.54033/icmr6n2-009. Disponível em: <https://icmreview.com/icmr/article/view/288>. Acesso em: 25 sep. 2025.

PORDEUS, M. P. et al. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) como mediadoras da inclusão educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). *LUMEN ET VIRTUS*, [S. l.], v. 15, n. 42, p. 7272–7283, 2024. DOI: 10.56238/levv15n42-053. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/1549>. Acesso em: 25 set. 2025.

LEITÃO, M. do S. G.; PORDEUS, M. P. Uma observação da liderança na gestão escolar participativa para o processo de ensino-aprendizagem / Uma observação da liderança na gestão escolar participativa para o processo de ensino-aprendizagem. *Revista Brasileira de Desenvolvimento*, [S. l.], v. 2, pág. 9152–9170, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n2-050. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/43696>. Acesso em: 25 set. 2025.

RUEDIGER, M. A. Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. *Organ. Soc.*, Salvador, v. 9, n. 25, p. 2943, Dec. 2002.

SCHIEFLER, E. A. C.; CRISTÓVAM, J. S. S.; SOUSA, T. P. Administração Pública digital e a problemática da desigualdade no acesso à tecnologia. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 97-116, maio/ago. 2020.

SCHWAB, K. A Quarta Revolução Industrial. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

SILVA, S. P. Graus de participação democrática no uso da internet pelos governos das capitais brasileiras. *Opinião pública*, Campinas, v.11, n. 2, p. 450-468, out. 2005.

SILVA, M. de J. da.; PORDEUS, M. P. Digital language and its influence on learning to write among Elementary School students. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 1-17, 2025. DOI: 10.61164/rmmn.v1i3.3460. Disponível em: <https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/view/3460>. Acesso em: 24 sep. 2025.

SENHORAS, E. M. Coronavírus e Educação: análise dos impactos assimétricos. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 2, n. 5, p. 128–136, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3828085. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/135>. Acesso em: 1 ago. 2023.

SOUZA, L. C. Democracia representativa, deliberativa ou participativa? O espaço dos conselhos neste debate. *Saber Acadêmico*, São Paulo, n 10, p. 120-131, 2010.

SUBIRATS, J. Otra sociedad, ¿otra política? De “no nos representan” a la democracia de lo común. Barcelona: Icaria Editorial. 2011.

TOFFOLI, D. Prefácio. In: FERNANDES, R. V. C.; CARVALHO, A. G. P. (Coord.). *Tecnologia jurídica & direito digital: II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

UNITED NATIONS. E-government survey 2016: e-government in support of sustainable development. Disponível em: <http://workspace.unpan.org/sites/Internet/Documents/UNPAN96407.pdf> acesso em: 18 maio 2023.

VALLE, V. L. Três axiomas para o agir administrativo fundado em novas tecnologias de informação e comunicação. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 11-28, Jan./abr. 2021.